



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2020.

Termo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA**, através do **Fundo Municipal de Saúde** e o Sr. **GEILTON ALVES MARIANO**.

O **MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Pça Ives de Oliveira, nº 78, Térreo, Centro, Ibotirama-Ba, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.556.184/0001-24, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAÚDE, Sr. ADEMILTON MENDONÇA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 393.882.635-53 e portador da cédula de identidade RG nº. 04039977-04 SSP/BA, residente e domiciliado Avenida J.K., nº 657, Centro, Ibotirama-Ba, e do outro lado o Sr. **GEILTON ALVES MARIANO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 08915979-99 SSP/BA, inscrito no CPF nº 000.240.125-80, residente e domiciliado no Povoado de Alagoinhas, nº 29 – Oliveira dos Brejinhos – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – Do regime de execução

2.1 - O contrato será de Execução Indireta através do regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo 10, II, da Lei 8666/93, de Licitações e Contratos.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e das Condições de Pagamento

3.1 - O valor total deste contrato é de **R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais)** pagos mensalmente equivalente em moeda vigente no país a quantia de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**, referente aos serviços efetivamente prestados.

3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao de seu vencimento, através de depósito bancário na conta do **CONTRATADO** ou através de cheque nominal emitido pelo **CONTRATANTE**.

4) CLÁUSULA QUARTA – Reajustamento de Preços

4.1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, eis que o prazo de execução do objeto deste instrumento será inferior a 01 (um) ano, de acordo com o artigo 28, § 1º da Lei nº 9.069, de 29/06/96.

5) CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência e do Prazo de Execução







5.1. A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contada a partir de sua assinatura até o dia 10 de setembro de 2020.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato até o dia 10 de setembro de 2020.

6) CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

6.1 - A CONTRATANTE fornecerá todos EPIs necessários à execução dos serviços.

6.2 - Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução deste contrato conforme aqui pactuado.

6.3 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente.

7) CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações do Contratado

7.1 - Realizar a abordagem aos veículos em transito;

7.2 - Conscientizar os transeuntes do uso da mascara facial, em cumprimento do decreto municipal em vigor;

7.3 - Aferir a temperatura de quem chega à cidade, bem como preencher uma ficha de cumprimento da quarentena com os dados do transeunte;

7.4 - Prestar os serviços de forma ininterrupta e nos horários estabelecidos pela Administração, indispensáveis ao pleno desempenho das tarefas.

7.5 - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

7.6 - Participar das reuniões convocadas pela direção;

7.7 - Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem, como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.8 - Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as exigências do Secretário Municipal de Saúde.

7.9 - Da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.10 - Tratar com respeito e coleguismo os outros funcionários;

7.11 - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários.

7.12 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

7.13 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;



7.14 - Acatar as deliberações da direção;

7.15 - Quando em atividade, de se abster da execução de quaisquer tarefas alheias ao desempenho da missão que lhe for confiada.

7.16 - Os custos alusivos às obrigações previdenciárias, tributárias, trabalhistas e ainda eventuais danos causados a terceiros, inclusive acidentes de trabalho, serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - Alteração

8.1 - A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato, só poderá ser procedida através de termo aditivo assinado pelas partes, de acordo o art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

9) CLÁUSULA NONA - Das Penalidades em Caso de Inadimplência

9.1 - O descumprimento das obrigações pactuadas implicará em multa de 5% (cinco por cento), tendo como base o valor do contrato, aplicável à parte infratora, além de perdas e danos, que se reverterá em favor da parte prejudicada.

9.2 - A rescisão unilateral desmotivada e sem arrimo jurídico, resultará em multa no valor de 5% (cinco por cento).

9.3 - Os CONTRATANTES se submetem às normas contidas na Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - Da Dotação Orçamentária

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte:
02.01.001	2101	3.3.9.0.36.00.00	0214/6101

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Alteração Contratual:

11.1 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tornadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos de Rescisão Contratual

12.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei nº 8666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

13) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do vínculo



J. Mariana



13.1 - Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e qualquer tipo de relação de subordinação.

14) CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da transferência ou subcontratação

14.1 - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

15) CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da publicação e do registro

15.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


16) CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro


16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ibotirama/BA, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste pacto.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Ibotirama, 10 de junho de 2020.


ADEMILTON MENDONÇA DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde
CONTRATANTE


GEILTON ALVES MARIANO
CPF nº 000.240.125-80
CONTRATADO


CARLOS HENRIQUE ANDRADE DE MORAIS
Assessor Jurídico do FMS
OAB/BA 54955



Extratos de Contratos

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.556.184/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 189/2020 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADA: Ione Santos Lima Souza; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: 02.01.001/2101/3.3.9.0.36.00.00/0214-6101; DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2020; Ademilton M. Santos – Secretário Mun. de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 190/2020 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADO: Geilton Alves Mariano; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: 02.01.001/2101/3.3.9.0.36.00.00/0214-6101; DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2020; Ademilton M. Santos – Secretário Mun. de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

A Prefeitura Municipal de Candéias/BA comunica aos interessados o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 061/2020, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLINHAS COLDRIDAS EM POLIETILENO, PARA OS PARQUES E BRINQUEDOS INFANTIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, marcado, inicialmente o Acolhimento da Proposta: 03/07/2020. A partir das 08:00hs; Abertura das propostas: 06/07/2020 às 09:00hs; Disputa: 06/07/2020 às 14:00hs. Fica ADIADO o Acolhimento da Proposta: 15/07/2020. A partir das 08:00hs; Abertura das propostas: 16/07/2020 às 09:00hs; Disputa: 16/07/2020 às 14:00hs. D Edital encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br.Candéias/0A, 30 de Junho de 2020.

SHIRLENE BARRETO DA TRINDADE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020SA

Comunicamos aos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO nº D16/2020SA, Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamento (IVERMECTINA), para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candéias - Bahia. Acolhimento Proposta: 14/07/2020 a partir das 08h; Abertura das propostas: 14/07/2020 às 11h; Disputa: 14/07/2020 às 14h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e https://sai.in.org.br/ba/candéias/site/licitacoes. Informações através do e-mail: licitacao.saude.candéias@gmail.com e do telefone: (71) 3601-2725. Candéias, 01/07/2020.

ERITON RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020

A Prefeitura Municipal de Candéias/BA comunica aos interessados que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, PÚBLICOS E DE FEIRAS LIVRES COLETADOS NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA. Data: 14/07/2020. Horário: 09h30min. Edital disponível no site https://sai.in.org.br/ba/candéias/site/licitacoes. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandéias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candéias/BA 01 de Julho de 2020.

SHIRLENE BARRETO DA TRINDADE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020.PP

Abert.15/07/20 às 10H5. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviço de recarga de toner e cartuchos, para suprir as necessidades das Secretarias deste Município. Inf. 75 3456 2113/2104. Período: Segunda a Sexta. Horário: 08:00h às 12:00h. C. da Silva, BA, 02/07/20.

JOAQUIM A. DE J. FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2017 - PMC. CONTRATO E PROCEDIMENTO: CONTRATO Nº 132/2017 - PMC- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PMC -CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ - CONTRATADA: EMPREFNDR LS CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 132/2017, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se a partir do dia 05 de junho de 2020. ESPÉCIE DE ADITIVO: Aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º inciso V, c/c § 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 5ºR Nº 20/2020

O Município de Cocos-BA torna pública que realizará no dia 15/07/2020, às 08h00m na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, setor de licitações, a licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Registro de preços para lutas e eventuais aquisições de materiais permanentes, eletrônicas e materiais de informática destinados as secretarias do Município de Cocos - BA. Especificações contidas no edital e seus anexos. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00m às 12h00m ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - BA, 17 de junho de 2020.
ANÍZIO VEIGA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2019 Objeto: aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus rural escolar (ore), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios. Contrato de nº 165/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 06.D20.318/0001-10, Vlr Global da industria: R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais); vigência: 26/06/2020 a 26/06/2021. Assinatura: 26 de junho de 2020. Kennedy Santos Andrade/Sec Mun de Administr

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

O Município de Eunápolis torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 022/2020, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de kits de enxovals para recém-nascido em atendimento aos beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, Tipo: Menor Preço Global. Sessão de Abertura das propostas: 13 de Julho de 2020, às 08:30 horas. O edital se encontra à disposição para retirada no site www.eunapolis.ba.gov.br. As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site http://www.eunapolis.ba.io.org.br/diarioOficial. Maiores informações através do e-mail: eunapolislicitacoes@gmail.com ou na Superintendência de licitações, sito na Rua dos fundadores, nº 204, 1º Andar - Centro, CEP nº 45.820.120, Eunápolis - Bahia, Em 01 de julho de 2020.

MARILAN OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2019

Licitação 353-2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado veicular, com aquisição de peças, nos veículos da Prefeitura de Feira de Santana. Tipo: Menor preço. Informações no Deptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8333.

Feira de Santana, 1º de julho de 2020.
ROBERTO FERREIRA DDS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GANDU. CONTRATADA: VIDA VITÓRIA LTDA - ME, inscrita no ENPJ nº. 04.425.221/0001-62. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NAS CASAS POPULARES, NESTE MUNICÍPIO. Objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020; TOMADA DE PREÇO Nº D01/2020. CONTRATO Nº 260/2020; VALOR DD CONTRATO: R\$ 247.240,99 - VIGÊNCIA: 03 (Três) meses. DATA DO CONTRATO: 01/07/2020. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UO: 1001; PROJ/ATIV: 1010; E.D: 44905100; F: 44 - Leonardo Barbosa Cardoso - Prefeito.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Em razão do Contrato No 260/2020, firmado, decorrente da Processo Administrativo nº 045/2020; Tomada de Preço nº 001/2020. Autorizo a empresa VIDA VITÓRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.425.221/0001-62, a iniciar os serviços de engenharia para executar as obras de construção da Praça nas Casas Populares, neste Município; ao tempo em que fica designada Luana Viveiros de Lima, Engenheira Civil, inscrita no CREA/BA nº 051536644-7, para fiscalizar a execução da obra.Gandu -Ba; 01 de julho de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

HOMOLOGADA a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da portaria nº 047/2020 de 03 de fevereiro de 2020. Cuyo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar as obras de construção da Praça nas Casas Populares, neste Município; Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº D01/2020 e ADJUDICADA a proposta da empresa VIDA VITÓRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.425.221/0001-62; com o valor global de R\$ 247.240,99 (duzentos e quarenta e sete mil e noventa e nove centavos), para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessadas, observadas as prescrições legais pertinentes. Gandu-Ba., 01 de julho de 2020.

LEONARDO BARBOSA CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo do contrato nº 61/2020 | TP nº DD1/2020. Contratante: Prefeitura. Contratado (a): Santhafe Construção Ltda com o CNPJ nº 18.768.110/0001-63. Objeto: Empresa de engenharia para cobertura da quadra da Escola Jovina Gonçalves Fiuza na localidade de Tacos III, município de Governador Mangabeira - Bahia, de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Termo de Compromisso nº 2D19D1243/2019. Período: 02/07/2020 à 02/11/2020.

Termo aditivo do contrato nº 62/2020 | TP nº 002/2020. Contratante: Prefeitura. Contratado (a): Santhafe Construção Ltda com o CNPJ nº 18.768.110/0001-63. Objeto: Empresa de engenharia para cobertura da quadra do Centro Educacional Angelita Geistera - CEAG na sede do município, de acordo com as especificações do projeto e Memorial descritivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 201901482/2019. Período: 02/07/2020 à 02/11/2020.

Termo aditivo do contrato nº 215/2018 | TP nº 004/2018. Contratante: Prefeitura. Contratado (a): Consluc Construtora e Locações Ltda, com o CNPJ nº 02584213000133. Objeto: Empresa de engenharia para construção de quadra coberta com vestiário para a Escola Municipal José Gomes da Silva na localidade de Tacos II, Município de Governador Mangabeira/BA, de acordo com as especificações do projeto, memorial descritivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Termo de Compromisso nº 2018D2688/2018 firmado entre o FNDE e o Município de Governador Mangabeira. Período: 02/07/2020 à 02/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

CNPJ: 10.556.184/0001-24

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 189/2020 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADA: Ione Santos Lima Souza; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: 02.01.001/2101/3.3.9.0.36.00.00/0214-6101; DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2020; Ademilton M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.

CONTRATO Nº: 190/2020 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADO: Geilton Alves Mariano; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus



COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: D2.01.DD1/21D1/3.3.9.0.36.00.00/0214-61D1; DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2020; Ademilton M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.
CNPJ: 10.556.184/0001-24

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 192/2020 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADO: Darlison Leite dos Santos Oliveira; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: 02.01.DD1/21D1/3.3.9.0.36.00.00/0214-61D1; DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2020; Ademilton M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.

CONTRATO Nº: 193/2020 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADO: David Lidoino Bhering; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: 02.01.DD1/21D1/3.3.9.0.36.00.00/0214-61D1; DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2020; Ademilton M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.

CONTRATO Nº: 194/2020 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADA: Marlina Andrade Dos Santos; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: 02.01.DD1/21D1/3.3.9.0.36.00.00/0214-61D1; DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2020; Ademilton M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.

CONTRATO Nº: 195/2020 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADA: Solange dos Santos Rocha; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: 02.01.DD1/21D1/3.3.9.0.36.00.00/0214-61D1; DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2020; Ademilton M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.

CONTRATO Nº: 196/2020 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADA: Vanusa dos Santos Silva; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: 02.01.DD1/21D1/3.3.9.0.36.00.00/0214-61D1; DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2020; Ademilton M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.

CONTRATO Nº: 197/2020 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADA: Camilla da Silva Coelho; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: D2.01.DD1/21D1/3.3.9.0.36.00.00/0214-61D1; DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2020; Ademilton M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.

CONTRATO Nº: 198/2020 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADA: Carlos André Favela Lopes; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: D2.01.DD1/21D1/3.3.9.0.36.00.00/0214-61D1; DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2020; Ademilton M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.

CONTRATO Nº: 199/2020 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADA: Isaías Rufino da Silva; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: 02.01.DD1/21D1/3.3.9.0.36.00.00/0214-61D1; DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2020; Ademilton M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.

CONTRATO Nº: 200/2020 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADA: Vanessa dos Santos Silva; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: 02.01.DD1/21D1/3.3.9.0.36.00.00/0214-61D1; DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2020; Ademilton M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.

CONTRATO Nº: 201/2020 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde - CONTRATADA: Tamyres Pereira de Almeida; OBJETO: Prestação dos serviços como Bombeiro Profissional Civil, nas barreiras sanitárias no combate ao coronavírus COVID-19, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais); REC. ORÇ.: D2.01.DD1/21D1/3.3.9.0.36.00.00/0214-61D1; DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2020; Ademilton M. Santos - Secretário Mun. de Saúde.
CNPJ: 10.556.184/0001-24

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Mun. de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde comunica aos interessados que a data da sessão de abertura da LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-PMI/BA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento e destinação final de Resíduo de Saúde e Perfuro cortante e destinação final dos resíduos de serviços de Saúde após tratamento compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias da Saúde), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibotirama, que estava marcada para o dia 23 de junho de 2020, às 08:30h, fica suspensa sine die.

NEYLON NIEHELLE P. DE SÁ TELES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Reexpedição PP Nº 9/2020- Locação de Dispositivo Móvel do tipo Tablet (DMT-I) e Estações de Trabalho (ET-I) tipo Desktop, no dia 14/07/2020, às 09:00h. Edital através e-mail: copeirara@outlook.com

Irará-BA, 1º de julho de 2020.
JEAN C. A. LUIZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº 0, PEDRA BRITADA Nº 1, PEDRA DE MÃO OU RACHÃO, AREIA FINA E PEDRA BRITADA GRADUADA; Recebimento das propostas até 14/07/2020 às 10:00hs; Abertura das propostas: 14/07/2020 às 10:15hs; Início da sessão de disputa de preços: 14/07/2020 às 11:00hs. O edital poderá ser adquirido através do site www.itabuna.ba.gov.br/diariooficial.html. Licitação BB nº 822517 Informações através do e-mail: itabunalicita@gmail.com.br

Itabuna, BA, 1º de julho de 2020.
LUCIANE DE C S BARRETO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM, CNPJ nº 13.866.843/0001-17, torna público que realizará o CARTA CONVITE Nº DD1-2020, visando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica para a rua principal da vila São Geraldo, conforme orçamento - sintético, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo e descritivo, a ser realizado no dia 13/07/2020 às 10:00 horas. Edital e Anexos disponíveis no site www.itatim.ba.gov.br. Maiores informações pelo telefone (75) 3452-2166 das 08:00hrs às 12:00hrs.

Itatim - BA, 1º de julho de 2020.
CAMILA DE CARVALHO BARRETO
Presidente da Comissão

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

CONTRATAÇÃO A Prefeitura Municipal de Itatim. CONTRATADO: PREMIUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 27.652.801/0001-98. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de uma escola contendo seis salas de aula e uma quadra poliesportiva, modelo padrão fnde, na localidade povoado de cabaceiras, zona rural, do MUNICÍPIO DE ITATIM BA, PRAZO: Fica Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2020 até 02/07/2021.

Aditivo Nº 003 - Contrato Nº 102-2018/Rdc Presencial D04-2018 - CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Itatim. CONTRATADO: GMC CONSTRUCOES E ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 14.194.569/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de uma escola contendo seis salas de aula e uma quadra poliesportiva, modelo padrão fnde, na localidade povoado de traíras, zona rural, do município de ITATIM - BA. PRAZO: Fica Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2020 até 06/07/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

A Prefeitura Municipal de Itatim, CNPJ nº 13.866.843/0001-17, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2020, visando a contratação de empresa especializada em destinação final (aterro sanitário) de resíduos sólidos urbanos (rsu), do município de Itatim, durante o exercício de 2020, a ser realizado no dia 15/07/2020 às 09:00 horas. Edital e Anexos disponíveis no site www.itatim.ba.gov.br. Maiores informações pelo telefone (75) 3452-2166 das 08:00hrs às 12:00hrs. Itatim - BA, 01 de Julho de 2020.

JEFFERSON GABRIEL SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

A Prefeitura Municipal de Ituberá, por meio de seu pregoeiro, torna público que se realizará a Licitação: Processo Administrativo nº D26/2020 SMS. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2020. Processo Licitatório nº 1D4/2020. Tipo: Menor Preço por item. Tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada para atendimento de necessidades das Secretarias Municipais de Ituberá em ações de combate e controle do novo Coronavírus (COVID-19), exclusiva à (Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.ituberaba.gov.br ou na Superintendência de Licitações e Gestão de Contratos com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 33, Bairro Centro, (Em cima da Caixa Econômica Federal) CEP 45.435-000, na cidade de Ituberá-Ba Fax (73) 3256-81DD/8104, no horário das 07:30 às 13:00 horas. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.licitacoes-e.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 06/07/2020 até às 08h:00m do dia 08/07/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2020. Município de Ituberá, 01 de julho de 2020.

CARLOS BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei nº 10.520/D2, Decreto Municipal nº 1.280/13 e Lei nº 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão para registro de preços para futuras e eventuais fornecimentos de manilhas e artefatos de concreto destinados ao Município de Jaborandi, abertura no dia 15/07/2020 às 09hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro. Informações: (77) 3683.2138/7212, demais atos www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi.

Jaborandi-BA, 1º de julho de 2020.
JURANDIR RAMOS BRANDÃO
Pregoeiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"




Geilton Alves Mariano
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREY & BONE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08915979 99 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2016

NOME
 GEILTON ALVES MARIANO

FILIAÇÃO
 JOSE ALVES MARIANO
 JOANA ALVES MARIANO

NACIONALIDADE O DOS BREJINHOS BA DATA DE NASCIMENTO 23/01/1979

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-IBOTIRAMA BA

DST-SEDE L-A03 F-261 R-003086

CPF 000240125 80

SALVADOR - BA *George de Maria de A. Pe*
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

THOMAS GREY & BONE



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41161-900
 CNPJ 15.130.629/0001-94 | Insc. Est. 09476895N0 | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
 JOANA ALVES MARIANO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 PO ALAGOINHAS 29

CPF: 011.832.885-90

RURAL-CANA BRAVA/CANA BRAVA
 OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA
 47530-000

CLASSIFICAÇÃO

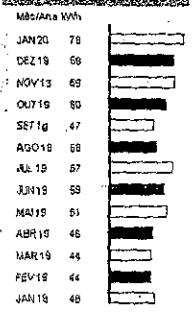
B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

415824846	ÚNICA	08/01/2020
08/01/2020	1602521868	3591307

0204068259	01/2020
15/01/2020	05/02/2020
70,49	

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	79,0000000	0,48008528	37,92
Consumo Ativo(kWh)-TE	79,0000000	0,34189370	27,00
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,57
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,00
TOTAL DA FATURA			70,49

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
11895835	CAT	10-12-2019	17.788,00	08-01-2020	17.868,00	29	1,00000		79,00



Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Descrição	R\$	%
Consumo Ativo(kWh)-TUSD		0,32249000	Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,32249000	37,18%
Consumo Ativo(kWh)-TE		0,22965000	Consumo Ativo(kWh)-TE	0,22965000	3,02%
ICMS	27,00	17,65	ICMS	17,65	25,36%
PIS	1,04	0,69	PIS	0,69	0,98%
COFINS	4,75	3,16	COFINS	3,16	4,51%
Perda de Energia			Perda de Energia	4,15	5,89%
Encargos Suntuários			Encargos Suntuários	3,58	5,08%
Tributos			Tributos	21,82	31,11%
Total			Total	66,48	94,00%

4CDC.0487 DCDF B2AC CA7D DDAE 73AB 1832

Porém no ponto mais perto de você, através de uma loja parceira, você pode comprar o produto diretamente da loja. Mais informações em www.ansel.gov.br. O cliente é responsável quando há violação na continuidade individual ou do nível de serviço de fornecimento. Pagos em atraso por multa (Lei nº 14.186/2016, art. 10, § 2º) e atualização monetária no prazo, não é objeto de compensação quando há descumprimento do prazo de entrega de energia de acordo com o atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o cancelamento do contrato poderá ocorrer após 7 (sete) dias de término, quando também se arca com o ônus de disponibilidade do ciclo em que ocorrer a suspensão. A Responsabilidade Pública é da responsabilidade da Prefeitura.

SISTEMA DE COELBA INFORMAÇÃO DE DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencido	Debitado	Valor	Vencido	Debitado	Valor
17/12/19	08/01/20	69,91			

Este comunicado NÃO substitui o envio de débitos anteriores e NÃO constitui débito em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o cancelamento do contrato, podendo o cliente entrar em contato com a central de atendimento no Art. 2º, RES. 414/2019. Podem ocorrer cortes de cobrança, sem cobrança nos registros de cobranças de crédito SRC e SERRASA.

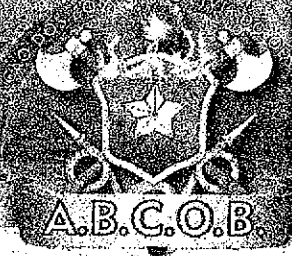
CONJUNTO	VALOR APURADO (R\$)	LIMITE REGULAR	LIMITE PROMEDIAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
					MÍNIMO	MÁXIMO
DIC OLIVEIRA DOS BREJINHOS	6,23	12,35	24,71	49,42	220	202 - 231
FIC	1,08	7,74	15,49	30,98		
DMIC	6,23	6,79	0,00	6,00		

Linha OBR: 19.60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 25,42

A.B.C.O.B.

ASSOCIAÇÃO DOS
BOMBEIROS CIVIS, BOMBEIROS MUNICIPAIS E SALVA VIDAS
DO OESTE DA BAHIA

CNPJ: 26.749.204/0001-13



Certificado

A Associação dos Bombeiros Civis, Bombeiros Municipais e Salva Vidas da
Região Oeste da Bahia - ABCOB, certifica


Geilton Alves Mariano


Portador do RG nº 08.915.979-99 e CPF nº 000.240.125-80

Concluiu com aproveitamento o Curso de Reciclagem de Bombeiro Civil, com
carga horária de 12h horas, conforme NBR 14608 - Bombeiro Profissional
Civil e Instrução Técnica 17 de 2016, do Corpo de Bombeiro Militar da Bahia.

A.B.C.O.B.

Barreiras- BA 20 de agosto de 2017


Subtenente BM João Rodrigues da Silva
17º Grupamento de Bombeiro Militar da Bahia
RG - 0310696909 CPF - 39078183500
Instrutor de APH- Atendimento Pré Hospitalar
Matricula - 30.208.539-2


SD BM Weber Cassio Marçal de Santana
17º Grupamento de Bombeiro Militar da Bahia
RG-1140828479 CPF-00754326500
Instrutor de Combate a Incêndio
Matricula - 30.506.463-8

Matrícula 2006/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA - 03/08/2020 16:26:11
em: br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 216ac493-1382-41e2-b07e-7734136170a3



CERTIFICADO

GEILTON ALVES MARIANO

Certificamos que o Sr. (a) Acima citado (a) Portador da Carteira de Identidade nº 0891597999 concluiu com aproveitamento do Curso na formação de BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL NÍVEL 1, com a carga horária de 210 horas.

Período de 25 / 07 / 2015 a 21 / 05 / 2016

www.inpcursos.com.br

Instituto Nacional de Capacitação Profissional



Cleriston Pedroza da Cruz

Cleriston Pedroza da Cruz
CNPJ. 05.881.603/0001-63
Rua Coronel Teixeira 148 - sala 5
1ª Andar, Centro Tel . 74 - 99926-2901- Jacobina - 8a.

Amilton Silva Lima

Amilton Silva Lima
Bombeiro Civil - ABNT 14608
Registro Técnico BA-001748-5
RG.0544188230 CPF. 687.043.805.68

Wagner Mauro Freltas de Lima

Wagner Mauro Freltas de Lima
COREN BA 179892
Reg. Bombeiro 3910213
Número do Protocolo PF. SIAPRO
08255.027478/2015-91
CPF: 933.069.805-49

Este certificado esta em conformidade com a Lei da ABNT NBR 14608:2007 anexo "B" da Lei Federal nº11.901 de 12/01/2009 dos procedimentos legais da formação de Bombeiro Civil e CBO 5171 do Ministério do Trabalho e Emprego.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, 78
Centro - Ibotirama - BA CEP: 47520-000
CNPJ: 13.798.152/0001-23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000216/2020.E

Nome/Razão Social: **GEILTON ALVES MARIANO**
CPF/CNPJ: **000.240.125-80**
Endereço: **AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 757**
CENTRO Ibotirama - BA CEP: 47520-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 08/06/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/09/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **6700004750930000030286090000216202006083**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://ibotirama.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/06/2020 às 11:02:49

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA - 03/08/2020 16:26:11
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 216ac493-f382-41e2-b07e-7734f36f70a3

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201630426

NOME	
GELTON ALVES MARIANO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 000.240.125-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA - 03/08/2020 16:26:11
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 216ac493-f382-41e2-b07e-7734f3670a3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEILTON ALVES MARIANO
CPF: 000.240.125-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:25 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **054E.55F3.E3DB.61DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEILTON ALVES MARIANO

CPF: 000.240.125-80

Certidão nº: 13229284/2020

Expedição: 08/06/2020, às 10:34:44

Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEILTON ALVES MARIANO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.240.125-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

